



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PROVIMENTO TRT7.GP Nº 01, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022(*)

Altera o Provimento TRT7.GP nº 1, de 25 de fevereiro de 2021 que regulamenta a Tramitação de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7), a fim de adequar ao disposto no art. 535, § 3º, inciso II, do Código de Processo Civil.

~~**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;~~

~~**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do Provimento TRT7.GP nº 1/2021 ao disposto no art. 535, § 3º, inciso II, do Código de Processo Civil;~~

~~**RESOLVE:**~~

~~**Art. 1º** O artigo 44 do Provimento TRT.GP Nº 1, de 25 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:~~

~~“Art. 44. A requisição será encaminhada pelo juízo da execução à entidade devedora citada para a causa, que terá o prazo de 2 (dois) meses para providenciar a disponibilização dos recursos necessários ao pagamento”.~~

~~.....” (NR)~~

~~**Art. 2º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**~~

~~Fortaleza, 11 de fevereiro de 2022.~~

~~**REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO**~~

~~Presidente do Tribunal~~

(*) Revogado pelo Provimento TRT7.GPNº 01/2024, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4016, de 17 de julho de 2024. Caderno Administrativo e Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1 e 1.